

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMU – MÉDIO PARAÍBA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA

A Organização Social Viva Rio torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva para vagas de Médico Regulador, Médico Intervencionista, Condutores de veículos de Emergência, Enfermeiros Intervencionistas, Técnicos em Enfermagem, Telefonista e Auxiliar de Regulação Médica – TARM e Auxiliar Administrativo no SAMU – Médio Paraíba, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirão direito à estabilidade. O presente Processo Seletivo realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão N°.001/2017, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192 - regional Médio Paraíba.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a seguir descritas, e que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para a composição de equipes do SAMU – Médio Paraíba,
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus ANEXOS e por editais complementares, caso necessário, e serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, e afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
 - 1.2.1 O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das normas descritas no presente edital.
- 1.3 O processo seletivo simplificado será realizado pela OS Viva Rio, de acordo com as normas previstas neste edital.
- 1.4 Os candidatos integrantes do Cadastro Reserva de Pessoal, serão convocados conforme necessidade e conveniência da OS **Viva Rio**, e de acordo com a classificação obtida para comprovação dos requisitos exigidos, bem como nas demais etapas e procedimentos pré-admissionais.
- 1.5 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.6 A realização do processo de seleção de profissionais para atuar no SAMU – Médio Paraíba, ficará à cargo da Comissão Organizadora formada por profissionais do Viva Rio.
- 1.7 Os cargos ofertados, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se nos ANEXOS II e III deste edital.

- 1.8 Este processo seletivo contará com uma única etapa de seleção: Avaliação curricular e experiência profissional.
- 1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste edital.
- 1.10 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação e suas regras, do prazo de validade do Processo Seletivo e da comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.10.1 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas nesta publicação, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.11 A contratação dar-se-á conforme a necessidade de composição e reposição da OS Viva Rio, na forma do ANEXO II.
- 1.12 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo que estarão disponíveis e serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, e afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
- 1.13 O prazo de validade deste processo é de 1 ano a partir da data desta publicação, podendo se prorrogar por prazo igual.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - 2.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
 - 2.1.3 Gozar de boa saúde física e mental;
 - 2.1.4 Não ser aposentado por invalidez;
 - 2.1.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - 2.1.6 Ser do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
 - 2.1.7 Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
 - 2.1.8 Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;
 - 2.1.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação.
 - 2.1.10 Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88.
 - 2.1.11 Possuir disponibilidade de horários.

- 2.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
- 2.3 Não será aceita inscrição via fax, Correios, e-mails, ou apresentada de maneira distinta da prevista no presente edital, bem como, fora do prazo. As inscrições serão apenas online, conforme estabelecido no item 5.1.
- 2.4 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher algum campo do formulário de inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e demais declarações realizadas para o ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão organizadora designada o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.
- 2.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7 A OS Viva Rio não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, qualquer que seja o motivo.
- 2.8 A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3 DAS VAGAS PARA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD's)

- 3.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por função.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.
- 3.3 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da OSS Viva Rio, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.4 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

- 3.5 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- 3.6 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.7 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral e final.
- 3.8 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela OS VIVA RIO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- 3.9 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 3.10 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados no Processo Seletivo ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.11 Em consonância ao disposto no subitem 3.1 e em observância ao compromisso da OS Viva Rio em garantir a inclusão de Pessoas Com Deficiência, em caso de não preenchimento de vagas PCD, a Viva Rio prosseguirá realizando, continuamente, processos seletivos, específicos, até o preenchimento integral do percentual de vagas destinado aos PCDs.
- 3.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;
- b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

c) Apresentar as demais documentações solicitadas para o processo seletivo.

4.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 4.1, no ato de sua inscrição, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS Viva Rio.

4.1.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico no dia de sua inscrição o mesmo continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.3. Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO, em observância ao que dispõe o item 2.8, o candidato continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista final.

4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.4 A Equipe Médica da OSS VIVA RIO avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

4.5 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.7 No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no prazo de 25 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021 através do endereço eletrônico http://www.vivario.org.br/app/medio_paraiba.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar preenchimento do formulário disponível através do link http://www.vivario.org.br/app/medio_paraiba, bem como

agendar a entrega da seguinte documentação na Central de Regulação do SAMU – Médio Paraíba:

- i) Documentos pessoais (RG e CPF);
- ii) Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);
- iii) Comprovação de experiência (declaração, CTPS e/ou contratos);
- iv) Documento descrito na letra “b” do subitem 4.1 – em caso de Pessoa com Deficiência;
- v) Declaração de Grau de Parentesco (ANEXO VII).

5.3 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de currículo deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

5.4 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

5.5 Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo, o título ficará sujeito a não pontuação.

5.6 Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

5.6.1.1 Em caso de impossibilidade de envio do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Público.

5.6.1.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

5.6.1.3 Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

5.6.1.4 Em caso de impossibilidade de envio do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for

concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

- 5.6.1.5 Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.
- 5.6.1.6 Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.
- 5.6.1.7 Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 5.6.1.6, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.
- 5.6.1.8 Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.
- 5.6.1.9 Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.
- 5.7 Somente serão considerados Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento onde o candidato estiver na situação de participante.
- 5.7.1 Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 5.7.2 Será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso e que conste a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo. Caso contrário, o curso não será pontuado.
- 5.8 Para fim de pontuação no presente Processo seletivo, considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:
- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, além de folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho).
- b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e do mesmo com descrição das atividades executadas.

- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços e contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos).
 - d) Para autônomo: Contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço).
 - e) Para cooperado: Declaração de empresa da qual é cooperado constando o período da experiência profissional e função exercida, na atuação direta em urgência e emergência.
- 5.9 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 5.8 deste Edital, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 5.10 Será aceito como experiência profissional o tempo de exercício em consultório médico desde que a experiência seja comprovada através de inscrição junto ao ISS e Alvará de Funcionamento válido. Não será considerada como experiência profissional a qualidade de proprietário/sócio de empresa, bem como o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria ou voluntariado.
- 5.11 Cada título será considerado uma única vez.
- 5.12 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.
- 5.13 Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.
- 5.14 A nota final, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos na nota do currículo somado a nota de experiência divididos por 2(dois),
- 5.15 A pontuação que exceder ao valor máximo de cada item, será desconsiderada.
- 5.16 Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas 1 título por cada período de 6 (seis) meses.
- 5.17 O candidato receberá, após conferência dos documentos entregues um recibo de “Controle de Entrega de Documentos” (ANEXO VI).
- 5.18 Este recibo não valida a conferência da pontuação, somente a entrega dos documentos.
- 5.19 O resultado da final será divulgado no endereço eletrônico do Viva Rio <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba, na data constante no Cronograma Previsto (ANEXO I).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será homologada juntamente com o resultado da análise de títulos em 27 de janeiro de 2021.
- 6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar todos os documentos constantes no item 5.2 deste edital.
- 6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 5.2 e/ou deixar de cumprir outros itens do presente edital.
- 6.4 As alterações e/ou confirmações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Viva Rio <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
- 6.5 As demais etapas do Processo de Seleção Simplificado serão publicadas, conforme cronograma (ANEXO I) no endereço eletrônico do Viva Rio <http://vivario.org.br/processosseletivos/>, e em local afixado e visível na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de profissionais para atuarem no SAMU – Médio Paraíba ficará à cargo da Comissão Organizadora da OS Viva Rio.
- 7.2 A Comissão Organizadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO IV), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos descritos no item 10.1 deste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), realizar as publicações necessárias e arquivar toda a documentação relativa a este processo seletivo.
- 7.3 É vedada a participação na Comissão Organizadora de:
- a) Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O presente processo seletivo ocorrerá em uma única etapa sendo: AVALIAÇÃO CURRICULAR SOMADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

8.2 A avaliação Curricular será realizada por uma Comissão a ser designada e encarregada do recrutamento e seleção.

8.3 As pontuações não tem efeito cumulativo.

8.4 Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Pontuação no (ANEXO IV).

8.5 Não serão avaliados os Títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital.

8.6 A etapa do processo de seleção por meio da análise da Tabela de Pontuação (ANEXO IV) se dará com observância aos critérios estabelecidos no item 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

8.7 Havendo empate na pontuação terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação no tempo de experiência no SAMU
- b) Maior pontuação no tempo de experiência em atendimento pré-hospitalar móvel
- c) Maior idade.

Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico do Viva Rio <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, e em local afixado e visível na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.

8.8 No processo de análise dos títulos o procedimento interno da Comissão Organizadora poderá ter 3 (três) avaliações: 2 (duas) avaliações com diferentes avaliadores (duplo cheque) e, caso a nota nas 2 (duas) avaliações sejam diferentes, um 3º (terceiro) avaliador fará nova análise para atestar a nota final.

8.9 O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 É de competência exclusiva da OS Viva Rio a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão Organizadora.

9.1.2 O resultado preliminar do processo seletivo (Divulgação do Resultado da Análise de curricular e experiência profissional) será divulgado na data de 27 de janeiro de 2021 por meio do endereço eletrônico do Viva http://www.vivario.org.br/app/medio_paraiba, e afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.

9.1.3 A publicação da classificação preliminar (Divulgação do Resultado da Análise de curricular e experiência profissional) será divulgada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal, contendo o nome, número de

inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência e outra lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas portadoras de deficiência.

- 9.2 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021
- 9.3 O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V deste edital, entregando o documento no enfebreço do escritório da OS Viva Rio na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba: Rua 22, n 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica/ Volta Redonda, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas
- 9.4 A OS Viva Rio publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado (Divulgação do Recurso e da Lista Geral, Parcial e Final dos Resultados e Convocação Imediata para Exame Médico e Processo Admissional) no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, Viva Rio <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, e em local afixado e visível na Central de Regulação do SAMU – Médio Paraíba na data de 03 de Fevereiro de 2021, conforme descrito no Cronograma previsto (ANEXO D).
- 9.4.2 A publicação da classificação final (Divulgação do Recurso e da Lista Geral, Parcial e Final dos Resultados e Convocação Imediata para Exame Médico e Processo Admissional) será divulgada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista geral/final, contendo o nome, número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência com a ordem de classificação final e outra lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas portadoras de deficiência.

10 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 Caberá recurso e impugnação à OS Viva Rio, por meio da Comissão Organizadora, contra:

- a) Edital do Processo Seletivo;
- b) Resultado preliminar do processo seletivo (Divulgação do Resultado da Análise de Titulação).

Após a publicação do edital, o candidato terá o prazo de até dois dias úteis antes do dia 25 de dezembro de 2020 para apresentar impugnação, por meio do preenchimento de formulário conforme modelo constante do ANEXO V deste edital, que deverá ser entregue na Central de Regulação do SAMU - Médio Paraíba: Rua 22, nº. 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica – Volta Redonda/RJ, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

10.2 Após a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos (alínea “b” do item 10.1), o candidato terá o prazo dos dias 28 e 29 de janeiro de 2021 para apresentar recurso, por meio do preenchimento de formulário próprio, cujo modelo disponibilizado no ANEXO V, que deverá ser entregue na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.: Rua 22, n 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica/ Volta Redonda, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente edital (ANEXO V);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto, de forma diferente da estipulada neste edital.

10.5 A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrada a fase recursal, com o julgamento de todos os recursos, a Comissão Organizadora procederá à homologação do resultado e a divulgação da lista de classificação final dos candidatos selecionados, na data de 03 de Fevereiro de 2021.

11.2 O ato de homologação e a respectiva lista final de pontuação e classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.

11.3 É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificada através do endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba., não existindo qualquer responsabilidade da OS Viva Rio por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada através do endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, com a lista própria por função de “Candidatos convocados por função.

12.2 A Primeira convocação se dará em data do dia 04 de Fevereiro de 2021.

12.3 A lotação e a escala de trabalho será de acordo com a necessidade da OS Viva Rio, baseando-se no quadro de vagas do SAMU Médio Paraíba.

12.4 Todos os candidatos convocados deverão obrigatoriamente comparecer nas datas e horários estipulados no Cronograma Previsto e nas informações divulgadas no Ato da

- 12.5 Homologação (item 11.) no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/>, Diário Oficial Eletrônico do Município <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
- 12.6 O não comparecimento do candidato nos dias e horários determinados no Edital e nos horários estipulados na publicação do item 11. DA HOMOLOGAÇÃO, serão motivos para sua desclassificação/eliminação do certame.
- 12.7 Comparecer munidos da documentação (cópia e original) elencada no item 13.6, para realização do processo admissional.
- 12.8 O candidato selecionado que não atender aos prazos determinados em edital para celebração do contrato de trabalho, bem como aquele que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, será eliminado do certame.
- 12.9 As regras para convocação dos candidatos classificados na lista de Pessoas com Deficiências seguirão conforme o sub-item: 3.1 e 3.3.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Simplificado será convocado pela OS VIVA RIO, na data estipulada no Cronograma Previsto (ANEXO I), por meio do endereço eletrônico da OS VIVA RIO <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba..
- 13.2 A convocação seguirá a ordem de classificação por bases e, diante de não preenchimento da prioridade por bases será considerada a classificação geral.
- 13.3 O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo Público.
- 13.4 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados.
- 13.5 No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.
- 13.6 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):
- a) Certidão de regularidade no e-social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; Salvo casos de primeiro emprego, pois para estes a OS Viva Rio fará o cadastramento do PIS e emitirá a certidão de regularidade do E-Social.

- b) Cópia da Identidade (RG);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia Certidão Casamento;
- d) Cópia de diploma ou histórico de conclusão de curso;
- e) Cópia do Conselho Profissional;
- f) Cópia do comprovante de pagamento do Conselho Profissional (Ano vigente);
- g) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do Título de eleitor;
- j) Carteira de Trabalho e Prev. Social (Original) e Cópia (frente e qualificação civil);
- k) Cópia do Certificado de Reservista;
- l) PIS – Apresentação da Inscrição;
- m) Cópia do Comprovante de Residência;

- n) Cópia Cartão do Banco Itaú para depósito de salário (caso não tenha conta, daremos o encaminhamento).
- o) Duplo Vínculo - Caso tenha outro vínculo ativo, se faz necessário cópia do contracheque do mês vigente ou recibo de pagamento de autônomo desde que tenha a declaração de horário de trabalho semanal e expediente;
- p) 01 (uma) foto 3x4;
- q) Cópia da Caderneta ou atestado de vacinação do profissional, principalmente Vacina Dupla – Tétano e Difteria;
- r) r) Vacina para Hepatite B. 2.7.1. Documentação completa dos dependentes informados: a) 0 a 06 anos - certidão de nascimento e comprovante de vacinação; b) 07 a 14 anos - certidão de nascimento, comprovante de escolaridade e CPF; c) 14 a 21 anos - certidão de nascimento e CPF; d) 21 a 24 anos - certidão de nascimento, CPF e comprovante de ensino superior.

13.7 Outros documentos, cópias, certidões ou procedimentos, poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação, em caso de inconsistência dos dados apresentados.

13.8 Não será admitido ou sofrerá rescisão de contrato o profissional que, a qualquer momento após a contratação, dentre outras hipóteses previstas na CLT: a) Não tiver disponibilidade para cumprir a escala e/ou carga horária mensal do cargo; b) Não

apresentar bom desempenho nas atividades profissionais e/ou as metas estabelecidas pelo programa.

- 13.9 A OS VIVA RIO divulgará, por meio do endereço eletrônico da OS VIVA RIO <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba, erratas, listas de classificados finais, novas convocações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.10 Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos no ANEXO II deste Edital, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto e/ou se não estiver com a situação regularizada no e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- 13.11 Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional.
- 13.12 O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 13.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.14 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. CADASTRO RESERVA

- 14.1 Como descrito no título desta publicação, o resultado do processo seletivo deverá gerar também um cadastro reserva de profissionais aprovados que poderão ser convocados futuramente, dentro do prazo de validade do processo, conforme item 1.14 deste Edital.
- 14.2 A OS Viva Rio deverá convocar, por meio do endereço eletrônico da OS VIVA RIO <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e através de e-mail/ telefone ou telegrama os candidatos aprovados para cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final.
- 14.3 O candidato deverá fornecer uma referência para seu endereço residencial, endereço eletrônico, além do seu número de telefone, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência ou contato telefônico para a convocação.
- 14.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico da OS VIVA RIO <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 15.1.2 Quaisquer alterações nas regras e prazos fixados neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 15.1.3 A OS VIVA RIO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os sites, divulgações dos resultados, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de validade do mesmo.
- 15.3 Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico da OS VIVA RIO <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 15.4 A OS VIVA RIO reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 15.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.3.
- 15.6 O candidato deverá, sob sua responsabilidade, manter atualizado o seu endereço junto ao Viva Rio por meio do e-mail: selecao.samump@vivario.org.br
- 15.7 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

- 15.8 O candidato quando convocado para contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
- 15.9 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público, em última instância administrativa, pela área de Gestão de Pessoas da OS VIVA RIO.
- 15.10 Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO II deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 15.11 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.12 A OS VIVA RIO reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, devendo dar publicidade ampla dos atos.
- 15.13 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 15.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.
- 15.16 Ex-empregados da OS Viva Rio, com contrato de trabalho encerrado em até 6 meses da data prevista para entrega dos documentos, contados a partir da data da homologação do pedido de rescisão contratual, bem como os ex-funcionários demitidos por justa causa pela OS Viva Rio, não poderão participar do presente processo seletivo.
- 15.17 Integram este Edital, os seguintes ANEXOS:
- ✓ ANEXO I – Cronograma Previsto;
 - ✓ ANEXO II - Quadro de Vagas com carga horária e salário base;
 - ✓ ANEXO III – Descrição das atribuições;
 - ✓ ANEXO IV – Formulário Tabela de Pontuação;
 - ✓ ANEXO V – Formulário Modelo de Recurso;
 - ✓ ANEXO VI – Controle de entrega de documentos;
 - ✓ ANEXO VII- Declaração de grau de Parentes

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO – UPA CONSELHEIRO PAULINO / NOVA FRIBURGO		
ETAPA	PRAZOS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de dezembro de 2020	http://vivario.org.br/processos-seletivos/ e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	21 e 22 de dezembro de 2020	Central de Regulação do SAMU- Médio Paraíba: Rua 22, n 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica/ Volta Redonda
FASE DE INSCRIÇÃO	25 de dezembro 2020 a 04 de janeiro de 2021	http://www.vivario.org.br/app/medio_paraiba/ e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
ENTREGA DE DOCUMENTOS	05 a 15 de janeiro de 2021	http://vivario.org.br/processos-seletivos/ e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TITULAÇÃO	27 de janeiro de 2021	http://vivario.org.br/processos-seletivos/ e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba.
PERÍODO DE RECURSO	28 e 29 de Janeiro de 2021	Central de Regulação do SAMU- Médio Paraíba: Rua 22, n 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica/ Volta Redonda
DIVULGAÇÃO DO RECURSO E DA LISTA GERAL, PARCIAL E FINAL DOS RESULTADOS e CONVOCAÇÃO IMEDIATA PARA EXAME MÉDICO E PROCESSO ADMISSIONAL	03 de fevereiro de 2021	http://vivario.org.br/processos-seletivos/ e em local afixado visivelmente na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 – Regional Médio Paraíba
ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCAMINHAMENTO DE EXAME ADMISSIONAL	04 e 05 de fevereiro de 2021	Central de Regulação do SAMU- Médio Paraíba: Rua 22, n 349 – Jardim Tiradentes – Vila Rica/ Volta Redonda
ADMISSÃO	A ser divulgada a partir da ordem de classificação.	

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Médico Regulador	03	01	04	R\$ 2.100,00
Médico Intervencionista	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 4.326,84
Enfermeiro Intervencionista	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 2.899,79
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 1.421,36
Condutor de Veículos de Urgência (Motorista)	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 1.175,91
Telefonista Auxiliar de regulação médica	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 1.241,91
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	R\$ 1.241,91

***As vagas respeitarão a Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe e garante 5% das vagas para Pessoas com Deficiência.**

****As vagas serão distribuídas atendendo a necessidade de cada um dos doze municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA – Estado do Rio de Janeiro (Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Piraí, Pinheiral, Porto Real, Resende, Rio Claro, Valença, Volta Redonda e Rio das Flores)**

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargos	Escala	Escolaridade/Atribuições	Taxa de Inscrição
Médico Regulador	6 horas semanais	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.</p>	Sem taxa
Médico Intervencionista	24 horas semanais	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital referenciado.</p> <p>Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, regional e estadual, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes, (Anexo I).</p> <p>Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes.</p> <p>Interconectar, por rádio e telefone, em sua área de abrangência, as Centrais de Regulação Médica de Urgência do SAMU-192 com as centrais de atendimento da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Militar (190), da Polícia Rodoviária Estadual, com as centrais de atendimento dos bombeiros (193), assim como com as centrais de atendimento da defesa civil e de todas as outras centrais que se fizerem necessárias e, através de protocolos de ativação e, resguardadas suas respectivas competências, trabalharão em conjunto.</p>	Sem taxa
Enfermeiro Intervencionista	24hsx72hs	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas</p>	Sem taxas
Técnico de Enfermagem	24hsx72hs	<p>Escolaridade: Profissional de nível superior médico completo e com curso regular de técnico de enfermagem, titular do certificado ou diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição.</p> <p>Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, com a supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.</p>	Sem taxas

Condutor de veículo de urgência (motorista)	24hsx72hs	<p>Escolaridade: Profissional com ensino fundamental completo. Obrigatória comprovação da habilitação profissional – categoria D com observação de exercício de atividade remunerada.</p> <p>Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apresentar a CNH com a observação descrita pelo DETRAN, no campo “observações”, constando a seguinte informação – “exerce atividade remunerada”.</p>	Sem taxas
Telefonista auxiliar de regulação médica	12hsx36 hs	<p>Escolaridade: Profissional de ensino fundamental completo.</p> <p>Atribuições: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.</p>	Sem taxas
Auxiliar Administrativo	44 horas semanais	<p>Escolaridade: Profissional com ensino médio completo.</p> <p>Atribuições: Monitoramento do sistema utilizado para contato com o usuário; Extração das demandas; Encaminhamento às referências; Monitoramento dos prazos de resposta; Resposta aos demandantes; Produção de relatórios quantitativos e qualitativos a serem utilizados como ferramenta de gestão; Apoio na divulgação, publicação e discussão dos resultados alcançados.</p>	Sem taxas

***Cabe destacar que essas atribuições poderão ser revistas ou complementadas durante a execução do projeto.**

ANEXO IV - FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2 Ter idade mínima de dezoito anos completos; Gozar de
- 3 boa saúde física e mental;
- 4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5 Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
- 6 Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;
- 7 Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe; Possuir disponibilidade de
- 8 horários.

CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
2	ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
3	PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
4	BLS (Suporte básico de Vida)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
5	PHTLS (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
6	AMLS (Atendimento Pré-Hospitalar às Emergências Clínicas)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
7	EMPACT (Emergências Clínicas no Pré-Hospitalar)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
8	ITLS (International Trauma Life Support)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
9	ALSO (Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia)	Realizado nos últimos 2 anos	07 pontos			
10	Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar	Mínimo de 20 horas	07 pontos			
11	Residência Médica ou Título de especialista	Não cumulativo	10 pontos			
12	Pós Graduação Mestrado ou Doutorado (reconhecido pelo MEC)	Não cumulativo	20 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR**

Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;					
7	Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;					
8	Possuir disponibilidade de horários;					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU atuando como médico regulador	10 pontos para cada 6 meses	30			
2	Tempo de experiência profissional comprovada em Atendimento pré-hospitalar: público ou privado	5 pontos por ano	20			
3	Atividade de gestão ou direção técnica na área de urgência e emergência	Não cumulativo	10			
4	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho)na área de urgência e emergência 24h no setor público /SUS ou privado	10 pontos para cada 1 ano	40			
	Pontuação máxima TOTAL		100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR**

Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da					
7	função; Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe; Possuir					
8	disponibilidade de horários.					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS						
FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ENFERMAGEM *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	BLS (Suporte básico de Vida)	Realizado nos últimos 2 anos	35 pontos			
2	PHTLS (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma)	Realizado nos últimos 2 anos	35 pontos			
3	Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar	Mínimo de 10 horas	30 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;					
7	Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;					
8	Possuir disponibilidade de horários;					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ENFERMAGEM *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	10 pontos para cada 6 meses – máximo de 1 ano e meio	35 pontos			
2	Tempo de experiência profissional comprovada em Atendimento Pré-Hospitalar APH nos setores públicos ou privados.	5 pontos por ano máximo de 4 anos	35 pontos			
3	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em urgência nos setores públicos ou privados.	Não cumulativo	30 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO - CONDUTOR

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos; Gozar					
3	de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;					
7	Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe; Possuir disponibilidade					
8	de horários.					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS						
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO CONDUTOR *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Curso de Direção Defensiva e/ou Evasiva	Realizado nos últimos 2 anos	20 pontos			
2	Resgate em Áreas de Difícil Acesso	Realizado nos últimos 2 anos	20 pontos			
3	Desencarceramento Veicular	Realizado nos últimos 2 anos	20 pontos			
4	BLS (Suporte básico de Vida)	Realizado nos últimos 2 anos	20 pontos			
5	Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar	Mínimo de 10 horas	20 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NIVEL TÉCNICO/MÉDIO – CONDUTOR**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprovatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO - CONDUTOR

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2** Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 3** Gozar de boa saúde física e mental;
- 4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5** Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
- 6** Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;
- 7** Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;
- 8** Possuir disponibilidade de horários;

CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO CONDUTOR *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	10 pontos para cada 6 meses – máximo de 1 ano e meio	35 pontos			
2	Tempo de experiência profissional comprovada em Atendimento Pré-Hospitalar APH nos setores públicos ou privados.	5 pontos por ano máximo de 4 anos	35 pontos			
3	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em urgência nos setores públicos ou privados.	Não cumulativo	30 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – CONDUTOR**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NIVEL TÉCNICO/MÉDIO - TARM

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da					
7	função; Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe; Possuir					
8	disponibilidade de horários.					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS						
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TARM *PREENCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Curso de Radio Operador / Rádio Amador	Realizado nos últimos 2 anos	35 pontos			
2	BLS (Suporte básico de Vida)	Realizado nos últimos 2 anos	35 pontos			
3	Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar	Mínimo de 10 horas	30 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TARM**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprovatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NIVEL TÉCNICO/MÉDIO - TARM

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2** Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 3** Gozar de boa saúde física e mental;
- 4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5** Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
- 6** Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;
- 7** Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;
- 8** Possuir disponibilidade de horários;

CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TARM *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	10 pontos para cada 6 meses – máximo de 1 ano e meio	35 pontos			
2	Tempo de experiência profissional comprovada em telefonia nos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar APH nos setores públicos ou privados.	5 pontos por ano máximo de 4 anos	35 pontos			
3	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em serviços de telefonia, nos setores públicos ou privados.	-	30 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – TARM**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprovatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NIVEL TÉCNICO/MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da					
7	função; Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe; Possuir					
8	disponibilidade de horários.					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS						
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO *PREENCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Cursos Básicos do Pacote Office	-	35 pontos			
2	Curso de Excel Avançado	-	35 pontos			
3	Curso de Auxiliar Administrativo	-	30 pontos			
	Pontuação máxima TOTAL		100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NIVEL TÉCNICO/MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprovatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV -- FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;					
7	Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;					
8	Possuir disponibilidade de horários;					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO *PREENCCHIMENTO DO CANDIDATO ** PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	50 pontos para cada ano. Máximo de 02 anos	100 pontos			
Pontuação máxima TOTAL			100			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprobatório.**

SIM () NÃO ()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI – CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

OS VIVA RIO – SAMU MÉDIO PARAIBA – PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS

NOME COMPLETO:

RG DO CANDIDATO:

FICHA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

COMPROVANTES DECLARADOS ENTREGUES PELO CANDIDATO*

*Existirá conferência para comprovação do conteúdo declarado entregue pelo candidato.

Dentro dos parênteses deve-se colocar o número de documentos entregues relativos aquele item. Caso não haja documentos, deve-se colocar um traço invalidando o item.

CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Item 1 ()	Item 2 ()	Item 3 ()	Item 4 ()
FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO	Item 1 ()	Item 2 ()	Item 3 ()	Item 4 ()

DATA: / /

ASSINATURA VIVA RIO

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Eu, _____ (NOME COMPLETO) _____,
(NACIONALIDADE) _____, (ESTADO CIVIL) _____,
(PROFISSÃO) _____, inscrito no CPF Nº (COLOCAR O NÚMERO DO
CPF) _____ e no RG Nº (COLOCAR O NÚMERO DO RG) _____, EMITIDO
POR (COLOCAR O NOME DO ORGÃO EMISSOR) _____ com data de emissão de (COLOCAR A DATA DE
EMISSÃO) _____, residente e domiciliado à
(ENDEREÇO) _____, declaro, sob as penas de lei e
para os devidos fins, que:

Possuo cônjuge/companheiro/parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com:

- () Servidores do Município de Nova Friburgo.
- () Servidores do Município de Nova Friburgo em cargo de comissão.
- () Servidores com função de confiança no Município de Nova Friburgo.
- () Agentes da Administração Pública Municipal, em qualquer um dos poderes.
- () **Não possuo cônjuge/companheiro/parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau das alternativas acima citadas.**

Local e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a)